========== PARÂMETROS DAS FICHAS DE TRANSPORTE ==========

OBJETO: Fichas abertas para transporte do ato supra mencionado e prática das averbações posteriores.

TIPO DE TRANSPORTE DO CONTEÚDO: Integral.

OBSERVAÇÕES: Comentários do subscritor entre colchetes [ ]. O conteúdo que não couber em certa ficha será transportado para o verso da ficha ou, se no verso, para a próxima ficha.

========== TRANSPORTE DO CONTEÚDO DO ATO REGISTRAL ==========

NÚMERO DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 27.625 (Transcrição anterior nº 25.978 desta).

DATA: 08 de abril de 1970.

CIRCUNSCRIÇÃO: São Vicente.

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Avenida Tupiniquins, nº 482/490 antes 490 e 536/544 e 552 antes 536.

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Os prédios nºs 482/490 (antes nº 490) e 536/544 (antes 536) da Avenida Tupiniquim, antiga Siqueira Campos, onde este localizado o estaleiro denominado GARAGE DAS NEVES, no lugar denominado Japuí, nesta cidade, construídos sobre o terreno de marinha em regime de ocupação que assim se descreve: mede 21,00m + 27,00 + 20,00m; fundos 42,00m; lado esquerdo 33,00m; área de 753,00m²., confrontando pela frente com o mar Pequeno, fundos com a avenida Tupiniquins (antiga Siqueira Campos) e do lado esquerdo com terreno de ocupação de Hans Heidan e Gustavo Rodolfo ou sucessores.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: NADJA UEBELE, brasileira, do lar, casada no regime de separação de bens com HANS ULRICH UEBELE, alemão, do comércio, domiciliado e residente a Avenida Rotary Club, 73, apto. 4 – São Vicente.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: CLOPE ADMINISTRAÇÃO S/A, em liquidação atual denominação, com sede em São Paulo.

=CONTINUA NO VERSO=

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=23BA6F3D-8742-4D8E-A0F8-E28484160006

numero, livros e folhas: **Tr. 27.625, 3-S, 142** | fichas: **01**

Fichas de Transporte

TITULO DE TRANSMISSÃO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTIA: Escritura de 24 de fevereiro de 1970, das notas do 16º Tabelião de São Paulo.

VALOR DO CONTRATO: NCr$ 8.258,41 (NCr$ 27.800,00 por quanto foi o imóvel avaliado pelo S.P.V.).

CONDIÇÕES DO CONTRATO: [NÃO HÁ].

O ESCREVENTE, (A) OSMAR JOSÉ CRUZ.

AVERBAÇÕES:

Av. 1, Tr. 27.625, 09 de agosto de 1972 (Prot. 52.732/70).
Certifico que no terreno ao lado foi construído um prédio, que tomou o Nº 526, da Av. Tupiniquins, onde se localiza uma garagem de barcos, conforme provou com a carta de habitação nº 7.097, expedida em 14-12-1955, pela prefeitura Municipal de S. Vicente.
O ESCREVENTE, (A).

Av. 2, Tr. 27.625, 25 de julho de 1974 (prot. 66461/109)
Certifico que por Instrumento Particular de 14.01.1974, o interessado autorizou a especificação de condomínio nos termos da lei 4591 de 16.12.1964.
O ESCREVENTE, (A).

Av. 3, Tr. 27.625, 18 de setembro de 1986 (Prot. 261185 – Rolo 1644).
Por instrumento particular de 20 de agosto de 1.986, a proprietária autorizou o cancelamento da especificação condominial averbada sob nº 2 à margem desta transcrição. Constado instrumento que nenhuma das unidades foi alienada.
O ESCREVENTE, (A).

Av. 4, Tr. 27.625, 15 de dezembro de 2020.
Promove-se a presente averbação para constar que a presente ficha de transporte foi aberta no interesse do serviço, e que foi **reproduzido, integralmente, o seu conteúdo**.

Averbado por _____.
(Bruna Pagliari Caponi Mendes – Escrevente autorizada)

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDAO NA PROXIMA FOLHA ****

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=23BA6F3D-8742-4D8E-A0F8-E28484160006

27.625

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+544711+

Pedido nº 544711

CERTIFICO que o imóvel objeto desta transcrição, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma,** deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão.** As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.
.
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade,** uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande,** estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984,** junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
São Vicente, 28 de maio de 2026.
Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital).
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capitulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º , IV).

Oficial	**Estado**	**Fazenda**	**Reg. Civil**	**Trib.Just.**	**Min.Púb.**	**ISS**	**Total**
R$45,88	R$13,04	R$8,92	R$2,41	R$3,15	R$2,20	R$2,41	**R$78,01**

Selo Digital: 1236123C311EA10054471126Y

GTP - Mod. 1

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=23BA6F3D-8742-4D8E-A0F8-E28484160006

EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=23BA6F3D-8742-4D8E-A0F8-E28484160006